

Antônio Müller

Lei nº 1.200/81

Concede ajuda

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda da ordem de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), aos formandos para o Magistério, da Escola de 1º e 2º graus Nova Venécia, para custear despesas em formatura;

Artº 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, um crédito especial no mesmo valor de que trata o Artº 1º desta lei;

Artº 3º - Os recursos para cobertura das despesas a que se referem os artigos 1º e 2º, serão os preconizadas no Artº 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320/64;

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal